PROCESSO nº 062/2015 – PMA.SESAN
CONTRATO nº 013/2015-SESAN/PMA
CR Nº 1012.752-48/2013
TERMO ADITIVO Nº 08

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A SECRETARIA DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA – SESAN E A EMPRESA RKL CONSTRUÇÕES LTDA EPP.

Pelo presente instrumento, de um lado a **SECRETARIA DE SANEAMENTO e INFRAESTRUTURA - SESAN**, órgão de direito público interno, com sede na Tv. SN 17 – Conjunto Cidade Nova II, s/n, Coqueiro, Ananindeua, Pará, inscrita no CNPJ/MF nº. 05.058.441/0001-68, neste ato, representada pelo Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura, Senhor **COARACI DE SOUZA DIAS,** brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na Avenida Cipriano Santos, nº 702-C, bairro Canudos, CEP nº 66.070-000, Belém/PA, inscrito no CREA/PA sob o nº **4877-D/PA** e portador do CPF/MF nº **055.854.492-49** e, de outro lado a empresa **RKL CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, sociedade empresária, com sede na Rua Presidente Costa e Silva, n° 279 no bairro do Tapanã, na cidade de Belém/PA, CEP n° 66825.080, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.669.568/0001-89, neste ato, representada pelo senhor **FRANCISCO RAPHAEL COSTA NOGUEIRA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 4883305-SSP/PA, CPF n° 920.520.612-15, residente e domiciliado na Rodovia Augusto Montenegro, n° 5333, Condomínio Greenville Exclusive, Avenida Açaí, Quadra 01, Unidade 04, no bairro Parque Verde, na Cidade de Belém/PA, resolvem aditar o Contrato acima epigrafado, firmado em 12 de Junho de 2015, para o Serviço de Implantação e Modernização de Infraestrutura Esportiva, no Complexo Esportivo do Distrito Industrial, no município de Ananindeua, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência e demais elementos técnicos, conforme se declara nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

O prazo contratual que expiraria no dia 12 julho de 2018, fica prorrogado por mais 03 (três) meses, encerrando-se em 12 de outubro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO JURÍDICO

O presente termo aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, § 1º inciso II, da Lei 8.666/93, a partir das alegações da empresa contratada, devidamente aceitas pelo Departamento de Obras e pelo Parecer Jurídico nº 172/2018, documentos esses, que passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição e/ou traslado.

CLÁUSULA TERCEIRA: **INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**

Todas as demais cláusulas e condições firmadas no Contrato nº 013/2015, permanecem inalteradas.

E por estarem justas a aditadas, assinam as partes o presente instrumento, na presença das duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ananindeua-Pa, 10 de Julho de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA
COARACI DE SOUZA DIAS

RKL CONSTRUÇÕES LTDA – EPP
FRANCISCO RAPHAEL COSTA NOGUEIRA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

Tv. SN 17 – Conjunto Cidade Nova II, s/n – CEP: 67.133-520
Coqueiro – Ananindeua - Pará – Fone: (91) 3344-2073